



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 418 de 18 de Março de 1977, dispõe Sobre Doação de Máquina

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação de uma máquina de escrever, marca Olivetti, modelo Tetene 3, e respectivo aparelho, marca Menno, de propriedade desta municipalidade, para a Irmandade do Hospital "Francisco Rosas", mantenedora da Santa Casa de misericórdia de Espírito Santo do Pinhal.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 18 de Março de 1977.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal